



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº021/93


DEFINE O CRITÉRIO DE ATUALIZAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO.

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA o seguinte DECRETO:

Artigo único - A atualização dos valores expressos no art. 1º do Decreto Legislativo nº017, de 26 de agosto de 1992, tem aplicação retroativa ao mês de julho de 1992, com fundamento no fator de degradação da moeda corrente no País, medido pelo INPC - Índice de Preços ao Consumidor (IBGE).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, aos 17 dias de fevereiro de 1993.


MARCO ANTONIO GRILLO
Presidente

C. G. C. (M.F.) 36.028.942/0001-25

Av. Domingos Perim, 52 - CEP. 29.375.000 - Tel.: (027) 546-1149 - Venda Nova do Imigrante-ES